

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 186, 16 de julho de 2018

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARIA CRISTINA STRAMA

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

DALMO CORREIA FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
ALTERAÇÃO DE CONSELHO.....	4
Resolução n.º 65, de 11 de julho de 2018.....	4
APROVAÇÃO DE POP'S.....	5
Resolução n.º 66, de 10 de julho de 2018.....	5
Resolução n.º 67, de 13 de julho de 2018.....	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	7
DESIGNAÇÕES.....	7
Portaria n.º 262, de 10 de julho de 2018.....	7
Portaria n.º 264, de 12 de julho de 2018.....	8
RETIFICAÇÃO.....	9

COLEGIADO EXECUTIVO

ALTERAÇÃO DE CONSELHO

Resolução n.º 65, de 11 de julho de 2018

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1.º Alterar a composição do Conselho Gestor da Unidade Materno-Infantil do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para contemplar a nova formação.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I - a chefia da Unidade Materno-Infantil, como presidente;
- II – o responsável médico da Subunidade Cuidados Intermediários (UCI);
- III – o responsável médico da Subunidade Alojamento Conjunto;
- IV – o responsável médico da Subunidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal e Pediátrica;
- V – o responsável técnico (RT) da equipe de enfermagem da Ginecologia e Obstetrícia;
- VI – o RT da equipe de enfermagem da UTI Neonatal e Pediátrica;
- VII – o RT da equipe de enfermagem da UCI;
- VIII – um RT da Unidade Reabilitação na Unidade Materno-Infantil;
- IX – um RT da Unidade Psicossocial na Unidade Materno-Infantil.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera a Resolução n.º 80/2017.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

APROVAÇÃO DE POP'S

Resolução n.º 66, de 13 de julho de 2018

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 2.0 do Procedimento Operacional Padrão (POP) “Atuação Hospitalar da Fisioterapia no Pós-Operatório de Fratura de Membros Inferiores” da Unidade de Reabilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução 20/2016.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Resolução n.º 67, de 13 de julho de 2018

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 2.0 do Procedimento Operacional Padrão (POP) “Reabilitação Fisioterapêutica nos Pacientes com Diagnóstico de Acidente Vascular Encefálico” da Unidade de Reabilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução 12/2016.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES

Portaria n.º 262, de 10 julho de 2018

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Raquel Melo Rodrigues, Siape n.º 1880618, Farmacêutica, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica ocupado atualmente por Liliane Barreto Teixeira, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2.º Ficam convalidados os atos praticados desde 6/7/2018.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria n.º 264, de 12 julho de 2018

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Tatiane Mota da Silva, Siape n.º 2101518, Assistente Administrativo, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal ocupado atualmente por Marinês Pereira Goulart da Rosa, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3.º Em consequência fica revogada a Portaria n.º 13, de 22/12/2015.

Ana Palmira Soares dos Santos

RETIFICAÇÃO

Na portaria n.º 255, de 27 de junho de 2018,

Onde se lê:

“Art. 3.º Em consequência fica revogada a Portaria n.º 744, de 22/9/2017”.

Leia-se:

“Art. 3.º Em consequência fica revogada a Portaria n.º 971, de 31/10/2016”.

Ana Palmira Soares dos Santos